PREFEITURA DE
FLORESTA
CNPJ: 10.113.736/0001-20

LEI Nº 370/2008.

Ementa: Autoriza a doação de um terreno para a construção de quadra esportiva ao CEFET.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado na zona urbana de Floresta ao CEFET para a construção do seu campus esportivo.

Art.2º - O imóvel objeto da doação de que trata o artigo anterior se avizinha ao prédio do CEFET, na margem direita do Riacho do Caetano, já tendo sido desapropriado pelo Município.

Art. 3º - Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal efetivará a doação, detalhando a área e os limites do imóvel, estipulando um prazo para a construção dos módulos esportivos, sob pena de não observado o prazo, o imóvel retornar ao domínio do Município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Preeito, em 13 de novembro de 2008.

RICARDO FERRAZ
Prefeito